



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/01/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 02/01/2002

ACTA Nº 01

----- Aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por maioria com uma abstenção do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por não ter estado presente na reunião anterior.--

APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

----- O Sr. Presidente da Câmara formulou a todos os Senhores Vereadores a apresentação de cumprimentos de boas vindas e em particular ao Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, desejando as maiores felicidades para o novo cargo no mandato que se avizinha, e deseja que haja uma entreaajuda de modo a que os projectos iniciados nesta Autarquia se enquadrem no espírito de engrandecer o concelho da Pampilhosa da Serra-----

----- O Sr. Vereador António Sérgio agradeceu as palavras do Sr. Presidente bem como a confiança em si deposta, referindo ainda que é com orgulho e satisfação que faz parte deste órgão, ao qual concede toda a sua disponibilidade no sentido e no dever de servir o concelho. -----

1 - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1 - Periodicidade e fixação dos dias das reuniões camarárias

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo da necessidade que há de fixar a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias - Lei nº 169/99 de 18 de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Setembro. -----
----- Pelo que apresentou a seguinte proposta: -----
----- Considerando a conveniência e experiência do mandato que teve início em 1 de Janeiro de 1998; -----
----- Considerando que estas são quinzenais, realizando-se às 1^{as} e 3^{as} quartas-feiras de cada mês, pelas 15:00 horas. -----
----- Proponho: -----
----- Que nos termos do artigo 62º, as reuniões sejam quinzenais, sendo a segunda Pública, e que estas se deverão realizar às 1^{as} e 3^{as} quartas-feiras de cada mês, pelas 09:30 horas. -----
----- Posta à votação, esta mereceu aprovação por unanimidade. Mais deliberou dar publicidade ao acto. -----

1.2 - Designação do Secretário das Reuniões de Câmara

----- Nos termos do número 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar a Assistente Administrativa Principal, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, para secretariar as reuniões de Câmara e lavrar as respectivas actas. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Delegação de Competências

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----
----- Considerando a necessidade de obter uma maior celeridade nas decisões e um mais fácil conhecimento das mesmas por parte dos munícipes no relacionamento com o Município e dos próprios Serviços Municipais; -----
----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro: -----
----- a) Delegar no Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do nº 2 do artigo 69º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, das competências atribuídas por lei à Câmara, com excepção daquelas que sejam indelegáveis por reserva expressa da presente deliberação. -----
----- Ficam nomeadamente delegadas as seguintes competências, previstas no artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e demais legislação aplicável: -----
----- As previstas nas alíneas b), d), e), f), l), m), n), q), r), s), t), bb) do nº 1; d), e), f), g), h), i), l) do nº 2; b) do nº 3; c), e) do nº 4; a), b), c), d) do nº 5; b), d) do nº 7, bem como as do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), as do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro (do Ilícito de Mera Ordenação Social e respectivo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

processo) e as do número 2, artigo 6º, do Decreto-Lei nº 39/2001 de 09 de Fevereiro. -----

----- Ficam igualmente delegadas as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em Câmara, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços. -----

----- b) Exceptuam-se da presente delegação de competências: -----

----- As previstas nas alíneas a), c), g), h), i), j), o), p), u), v), x), z) e aa) do nº 1; a), b), c), j) e m) do nº 2; a) do nº 3; a), b), d) e f) do nº 4; a), b) e c) do nº 6; a) e c) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. -----

----- Posta à votação, esta mereceu aprovação por unanimidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.4 - Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Nos termos do nº 2, artigo 58º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, propõe à Câmara, a existência de um vereador a tempo inteiro e de outro a meio tempo. -----

----- Posta à votação, esta mereceu aprovação por unanimidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.5 - Designação do Vice-Presidente e Vereador

----- Pelo Sr. Presidente foi comunicado, que nos termos do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, designa Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro, o Senhor Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias, que o substitui nas suas faltas e impedimentos e a quem atribui ainda os seguintes pelouros: Educação, Acção Social, Gestão de Equipamento e Materiais, Trânsito e Iluminação Pública. -----

----- Informa ainda, que o Senhor Vereador António Sérgio Brito Martins, irá desempenhar as funções de Vereador a meio tempo, a quem atribui os seguintes pelouros: Turismo, Desporto e Cultura . -----

----- Posta à votação, mereceu aprovação por unanimidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.6 - Execução de Obras Por Administração Directa de Valor Superior a Trinta Mil Contos - Pedido de Autorização à Assembleia Municipal

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- O Município é detentor de meios técnicos, equipamento e recursos humanos com capacidade para realizar obras por administração directa, de valor superior a 30.000 contos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A experiência adquirida, quer no que concerne às áreas de Saneamento Básico e Vias Municipais, tem o Município tirado benefícios, no aproveitamento dos seus recursos na realização de obras por administração directa. -----

----- Ponderando o interesse do Município, propõe-se: -----

----- Que nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, autorize para o presente mandato, a realização de obras por Administração Directa, até ao valor de € 1.250.000,00 (250.602.500\$00), sem prejuízo dos procedimentos iniciados ou autorizados. -----

----- Analisada que foi, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submetê-la à autorização da Assembleia Municipal. -----

1.7 – Comissão de Vistoria a obras particulares

----- O Senhor Presidente comunicou ao executivo que ao abrigo do número 2 do artigo 65º do Decreto-Lei número 177/2001 de 04 de Junho, a Câmara terá de proceder à constituição da Comissão de Vistoria a obras particulares. -----

----- Após troca de sugestões, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a seguinte constituição da Comissão de Vistoria a obras particulares: -----

----- Engenheiro Fernando Pereira Alves, Delegado de Saúde e Comandante dos Bombeiros. Nas faltas e impedimentos do Sr. Engº Fernando Pereira Alves, será substituído pelo Engenheiro Paulo Jorge Vicente Marques. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.8 – Comissão de Acompanhamento de Concursos

- (D.Lei nº 59/99 de 2 de Março)

----- Nos termos e no cumprimento do artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à constituição das comissões que a seguir se discriminam: -----

----- COMISSÃO DE ABERTURA (Para a Divisão Administrativa e Financeira, para a Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e para a Divisão Sócio-Cultural): -----

----- **Presidente:** José Alberto Pacheco Brito Dias -----

----- **Secretário:** Fernando Pereira Alves -----

----- **Membro:** Felisberto Neves Pinto -----

----- COMISSÃO DE ANÁLISE (Para a Divisão Administrativa e Financeira, para a Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e para a Divisão Sócio-Cultural): -----

----- **Presidente:** António Sérgio Brito Martins -----

----- **Secretário:** Fernando Pereira Alves -----

----- **Membro:** Paulo Jorge Vicente Marques -----

----- Mais foi deliberado que nas faltas ou impedimentos legais, constituirá das



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Comissões de Abertura e Análise o Senhor Vereador João dos Santos Alves. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - OBRAS PARTICULARES

2.1 - Centro de Acolhimento Temporário

- Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

----- Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, a solicitar a isenção de taxa para a construção do edifício destinado ao funcionamento de um Centro de Acolhimento Temporário, bem como a aprovação do projecto, para efeitos de candidatura. Mais informa que esta obra é extremamente urgente dado que o edifício contíguo ameaça ruir, pondo em perigo as pessoas que nele habitam e as que circulam naquela zona. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade isentar de taxas a referida obra, nos termos do Regulamento de Obras Municipais, bem como aprovar o respectivo projecto, para efeitos de candidatura. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

